



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3464/2025, de 24 de abril de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 1.176.518,04 (um milhão cento e setenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e quatro centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2022-EA	14.000,00
0601.10.302.0019.2.185	CONIMS-RESOLUÇÃO SESA - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS USUARIOS DO SUS NO ESTADO DO PARANÁ - MAC		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32013-SF	302.694,36
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2013-EA	600.000,00
0601.10.302.0019.2.214	RESOLUÇÃO SESA LINHA DE CUIDADO SAUDE MENTAL CAPS I		
3.3.90.30	Material de Consumo	32012-SF	72.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32012-SF	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2012-EA	72.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2012-EA	15.000,00
0601.10.301.0019.2.215	RESOLUÇÃO SESA - FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		
3.3.90.30	Material de Consumo	32011-SF	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	32011-SF	15.823,68
TOTAL			1.176.518,04

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
32013	SUPERAVIT FINANCEIRO-RESOLUÇÃO SESA 1815/2024 - ATENDIMENTO DE PROCEDIMENTOS DE MCA CONSULTAS E EXAMES	302.694,36
32012	SUPERAVIT FINANCEIRO-RESOLUÇÃO SESA 924/2024-CUIDADO EM SAUDE MENTAL CAPS I	87.000,00
32011	SUPERAVIT FINANCEIRO-RESOLUÇÃO SESA 1708/2024-FORTELECIMENTO ATRIBUTOS DAS APS PARA 2024	85.823,68
TOTAL		475.518,04

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual para a área de saúde, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
RESOLUÇÃO SESA 1815/2024 - ATENDIMENTO DE PROCEDIMENTOS DE MCA CONSULTAS E EXAMES	SESA	2013	600.000,00
RESOLUÇÃO SESA 924/2024-CUIDADO EM SAUDE MENTAL CAPS I	SESA	2012	87.000,00
RESOLUÇÃO SESA 605/2024-PROVIGIA PARANÁ - DOENÇAS ENDÊMICAS		2022	14.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			701.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2025.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração